



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 01 de Março de 2023 - Ano 13 - 1365



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2023

Licitação nº 008/2023

Objeto: Aquisição de máquina de Demarcação Viária.

Regime de Execução: Entrega total (Preço unitário)

Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/03/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 MARÇO DE 2023

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 12 – Folha 10
28 de fevereiro de 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0131/2023	INDEFERIDO	FKX-3931
0125/2023	DEFERIDO	EAW-2119
0148/2023	DEFERIDO	FXV-0030
0136/2023	DEFERIDO	EGL-4654
0122/2023	INDEFERIDO	FIZ-2D92
0126/2023	INDEFERIDO	GIM-7267

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0112/2023	DEFERIDO	CQB-9565
0128/2023	INDEFERIDO	KOX-9627
0124/2023	DEFERIDO	FHU-5442
0123/2023	DEFERIDO	PZS-4539
0137/2023	DEFERIDO	EGL-4654
0127/2023	DEFERIDO	ESN-2H01
0130/2023	INDEFERIDO	DUC-9328

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a XI Conferência Municipal da Saúde.

Esta terá como local o Auditório da Faculdade Anhanguera, localizada na Avenida Eugênio Biancalana Duarte nº 501 no Jardim Primavera em Sumaré/SP, no dia 04/03/2023 (sábado) das 07h30 às 15h00.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.690, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 7º do Decreto Municipal nº 10.539/2019”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de controle administrativo das despesas dos atos de dispensa e inexigibilidade e atendimento as necessidades públicas e administrativas com maior eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 7º do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

Parágrafo único – Os processos de dispensa e inexigibilidade de que tratam o “caput” deste artigo deverão ser encaminhados ao Secretário de Governo e Participação Cidadã, em tempo real, para ciência da abertura da contratação, da juntada do Termo de Referência, dos orçamentos anexados e da disponibilidade financeira”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 01 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EMPREGOS FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Pintor de Obras Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	2	03/03
Motofretista Entregador Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses. Entrega de Água, Bebidas e etc.	1	03/03
Serralheiro Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	2	03/03
Mecânico de Autos em Geral Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses. CNH - B.	1	03/03
Vendedor Auto Center Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses. CNH - B.	1	03/03
Motorista Carretilho Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses. CNH - E.	1	03/03
Vendedor Interno Ensino Médio Completo	CNH - B.	8	03/03
Operadora de Caixa Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	2	03/03
Repositor de Mercadorias Ensino Médio Completo		1	03/03



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 11.691, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5062/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. E.M.E.F.R. MARIA APARECIDA DE JESUS SEGURA, inscrita sob o CNPJ nº 07.541.770/0001-90, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250

Nota Fiscal: 001319

Valor Unit. R\$ 1.200,00

Valor Total: R\$ 1.200,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 001319, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M.E.F.R. MARIA APARECIDA DE JESUS SEGURA, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 01 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria n.º 001 de 28 de fevereiro de 2.023.

“Nomeia membros de Comissão Interna que se refere o art. 15 da Lei Municipal nº 4.595/2008”

ISRAEL HUMBERTO RODRIGUES AZENHA, Procurador Geral do Município, no uso das atribuições de seu cargo; e

Considerando o teor da Lei Municipal n.º 4.595/2008;

Considerando os elementos constantes no P.M.S. nº 376/2023;

NOMEIA

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão a que se refere o art. 15, da Lei Municipal nº 4.595/2008, os membros abaixo relacionados:

Humberto Carlos Rodrigues Azenha
RG. N.º 6.348.131-1/SSP/SP

Maria Cecília Lande dos Santos
RG. N.º 9.636.599/SSP-SP

Virgílio de Assis Balduino
RG. N.º 7.962.520-4/SSP-SP

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 28/02/2023

ISRAEL HUMBERTO RODRIGUES AZENHA
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, em especial em seu art. 2º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 13.409/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOAQUIM ALBERTO MARTINS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 11.422.091-8, CPF nº 967.078.798-04, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Agente de Serviços Públicos A, Ref. PMS52, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 01 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Pensão por morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelos art. 25, I; art. 33, I, "a"; art. 35, II, "F"; art. 36, § 6º; art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 34.409/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Pensão por morte à Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA PICONI DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 11.994.877-1, CPF nº 359.797.328-02, cônjuge supérstite do servidor falecido, Sr. Jair de Paula, devidamente comprovada nos documentos anexo ao processo epigrafado, nos termos dos art. 25, I; art. 33, I, "a"; art. 35, II, "F"; art. 36, § 6º; art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - O benefício da pensão por morte é devido a partir de 02 de dezembro de 2022, data do óbito, nos exatos termos do art. 33, I "a" da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 38 da Lei 6.449/2020, nos termos e índices dos reajustes concedidos pelo RGPS aos seus segurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência do Município de Sumaré adotarà as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 01 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu art. 36 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 19.574/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. WANIR MARIA RODRIGUES PERTRINI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.170.398-6, CPF nº 654.939.907-68, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de MÉDICO SMS A, REF. SMS58, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 01 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei

nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor MARCELO ETERIENE SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.629.794-0, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

VACINAÇÃO BIVALENTE CONTRA O CORONAVÍRUS

A PARTIR DE 06 DE MARÇO,
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9 ÀS 15 HORAS

PARA PESSOAS A PARTIR DOS 60 ANOS, FUNCIONÁRIOS E PESSOAS RESIDENTES EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA A PARTIR DE 12 ANOS E PESSOAS IMUNOCOMPROMETIDAS A PARTIR DOS 12 ANOS

LOCAIS UBSS

- ANGELO TOMAZIN
- DENADAI
- NOVA TERRA
- PICERNO
- TREVO
- VECCON




Prefeitura de SUMARÉ
Renovando a Vida

PORTARIA Nº 148, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei

nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor OLÍMPIO TRAUSI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.550.921, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DO GABINETE DO MUNICÍPIO, REF. PMSC-01, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de março de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

IPTU 2023
VOCÊ CONTRIBUI, SUMARÉ RETRIBUI!

APROVEITE A OPORTUNIDADE:
COTA ÚNICA

10%
DE DESCONTO

ATÉ DIA
31
DE MARÇO

PRORROGADO
1ª PARCELA E COTA ÚNICA

IPTU 2023
VOCÊ CONTRIBUI,
SUMARÉ RETRIBUI!

COTA ÚNICA
PRORROGADO
1ª PARCELA

SUMARÉ